



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

PORTARIA Nº 003/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar nº 1.101/2016 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **REGINA DIAS SANTOS CARLOS**, inscrita no CPF sob o nº 142.669.768-60, matrícula 069-0, no cargo efetivo de Professor I, Nível 4, Padrão E - Símbolo CEM-4, lotada no Serviço de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de fevereiro de 2024.

Camila Christine Simoes Camargo
Diretora Presidente do PREVGON